



HOSPITAL DE CLÍNICAS DE PORTO ALEGRE - HCPA
COMITÊ DE AUDITORIA
EXTRATO DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA Nº 135

CNPJ 87.020.517/0001-20
NIRE 43500317785

Aos doze dias do mês de junho de 2024, realizou-se a centésima trigésima quinta reunião, em caráter ordinário, do Comitê de Auditoria (COAUD) do Hospital de Clínicas de Porto Alegre - HCPA, sob a Presidência de Fernando Nascimento Zatta. Presente o membro Luiz José Nogueira Lima. Reunião realizada por videoconferência (meet.google.com/opp-vnkh-bvt) iniciada às 14 horas.

Participantes convidados: Luciana Raupp Rios Wohlgemuth e Juliana Zwetsch (CGC) e Guilherme Leal Camara (CGRIC), Gustavo Salomão Pinto (CGAUDI).

Presente o quórum, foi declarada aberta a reunião passando os conselheiros presentes ao exame da pauta constante do processo nr. 23092.007108/2024-22 na Plataforma SEI do HCPA com a seguinte **Ordem do Dia:**

1. ABERTURA DA REUNIÃO:

O Presidente deu as boas-vindas aos presentes. Relatou aos senhores gestores que o convite para participação nas reuniões do COAUD ocorre em observância do Artigo 26 do Estatuto Social do HCPA e do Artigo 14 do Regimento Interno do Comitê de Auditoria Estatutário. Aberta a reunião, passou-se de imediato à apreciação da pauta, aprovada por unanimidade.

2. DELIBERAÇÕES:

2.1. PAUTAS DO COMITÊ DE AUDITORIA:

2.1.1. Leitura e aprovação da ata do Comitê de Auditoria:

Aprovada por unanimidade pelos conselheiros do COAUD, a Ata da 134ª, Reunião Ordinária do Comitê de Auditoria Estatutário realizada em 22 de maio de 2024, a qual foi assinada eletronicamente, no Sistema Eletrônico de Informações (SEI) do HCPA, e encaminhada ao Conselho de Administração em conformidade com o Inciso I, do Art. 16, do Regimento Interno do Comitê de Auditoria Estatutário.

2.1.2. Ciência das atas dos órgãos estatutários do HCPA:

2.1.2.1. Atas das 511ª e 512ª. Reuniões Ordinária e Extraordinária do Conselho de Administração, ambas realizadas em 27 de maio de 2024.

2.1.2.2. Atas das 921ª e 924ª Reuniões da Diretoria Executiva, realizadas em 18 de maio e 03 de junho de 2024, respectivamente.

2.1.2.3. Ata da 85ª Reunião Ordinária do Conselho Fiscal, realizada em 29 de abril de 2024.

Os membros do COAUD tomaram conhecimento dos documentos supracitados (2.1.2.1 ao 2.1.2.3), sem manifestações.

3. PAUTAS PARA CIÊNCIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO:

3.1. Relatório de recomendações do auditor independente sobre os controles internos do ambiente da tecnologia da informação 2023:

O relatório de recomendações do auditor independente sobre trabalhos de auditoria de controles internos do ambiente da tecnologia da informação e Segurança da Informação referente ao exercício de 2023, teve como objetivo a avaliação dos controles internos de Tecnologia de Informação e Segurança da Informação, bem como a identificação de possíveis riscos e vulnerabilidades no ambiente do HCPA.

Com vistas a fortalecer ainda mais o compromisso com a privacidade e proteção de dados, foi apontada uma ação de recomendação de melhoria, de acordo com as exigências da Lei Nº 13.709, para que o nome do Data Protection Officer (DPO) esteja disponível no site do HCPA, bem como na política de privacidade e divulgado nas suas informações.

Não houve indicação da realização de outras recomendações, além da acima reportada (DPO), para mitigar os riscos no ambiente do HCPA.

3.2. Avaliação das Auditorias Independente e Interna 2023:

Em conformidade com o Art. 8º., Inciso IV, do regimento Interno, é competência do Comitê de Auditoria, avaliar a efetividade das auditorias independente e interna, inclusive quanto à verificação do cumprimento dos dispositivos legais e normativos aplicáveis, além de regulamentos e códigos internos.

No que se refere à avaliação da efetividade da Auditoria Interna, o Comitê de Auditoria, com base nas atividades desenvolvidas e nas auditorias realizadas mensalmente, apresentadas e discutidas com o COAUD, bem como no acompanhamento do Plano Anual de Auditoria Interna (PAINT) e no esforço contínuo do acompanhamento de implementação das ações para o aprimoramento das rotinas e dos processos internos para mitigação de riscos.

3.3. Resolução CGPAR nº 52, de 17 de abril de 2024:

Foram disponibilizados pela Secretaria Geral para o Comitê de Auditoria os documentos inerentes a Resolução supracitada. Ato contínuo o colegiado do Comitê de Auditoria iniciou esforços e inseriu no seu Plano de Trabalho 2024, o item nr. 52 com essa nova atribuição direcionada ao Comitê de Auditoria pela Resolução.

Esta nova atribuição prevista no Art. 3º, § 1º Incisos I, II e III, orienta que o Comitê de Auditoria deverá se manifestar, emitindo recomendações acerca da matéria, previamente à aprovação do Conselho de Administração, sobre: (i) a exposição de riscos decorrentes do acordo coletivo ou política de gestão de pessoas; (ii) sobre a razoabilidade dos parâmetros em que se fundamentam as projeções econômicas e negociais e; (iii) sobre o impacto sobre a solvência, a liquidez e o equilíbrio econômico, financeiro e atuarial dos planos de benefícios de assistência à saúde e de previdência complementar patrocinado pelo HCPA – Art. 3º., Incisos I, II e III da Res. CGPAR 52/2024.

Segundo o Art. 13. Os administradores das empresas estatais federais deverão adotar as providências cabíveis para incorporar, até 30 de novembro de 2024, o disposto nesta Resolução nos estatutos ou em normas internas da empresa, sem prejuízo de sua aplicação imediata às negociações coletivas em curso.

3.4. Coordenadoria de Gestão de Riscos e Integridade Corporativa (CGRIC):

O Comitê de Auditoria tomou conhecimento das atividades bimestrais – competência abril e maio de 2024, realizadas pela área.

3.5. Coordenadoria de Gestão de Auditoria Interna (CGAUDI):

O Comitê de Auditoria tomou conhecimento dos relatórios mensais – Competência maio de 2024, sobre as atividades desenvolvidas pela área.

3. 6. Coordenadoria de Gestão Contábil (CGC):

O Comitê de Auditoria realizou tomou conhecimento sobre as Demonstrações Financeiras referentes ao 1º trimestre de 2024, sobre o Relatório dos Auditores Independentes e sobre o relatório Circunstanciado, e emitiu manifestação para apreciação e aprovação pelo Conselho de Administração na sua 5141ª Reunião a ser realizada em 17 de junho de 2024.

4. PAUTAS A SEREM APROVADAS PELO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO:

4.1. Regimento Interno do Comitê de Auditoria:

O Comitê de Auditoria realizou o processo de revisão do seu regimento interno aprovado em Reunião do Conselho de Administração no. 436 de 22/4/2019, Processo SEI-HCPA no 23092.204447/2019-98. Em seguida, levou o texto à apreciação do Serviço de Remuneração e à apreciação da Coordenadoria Jurídica.

5 – REGISTROS SISTEMÁTICOS

5.1. PENDÊNCIAS ANTERIORES ENCERRADAS NA PRESENTE REUNIÃO

Não aplicável.

5.2. INFORMES

Não aplicável.

5.3 – SOLICITAÇÕES/RECOMENDAÇÕES DO COAUD EM ABERTO

Não aplicável.

6 – PRÓXIMAS REUNIÕES**7 - ENCERRAMENTO**

A reunião foi encerrada às 15h45 horas do dia 12 de junho de 2024, com a lavratura e aprovação da presente ata.

Porto Alegre, 12 de junho de 2024.

Fernando Nascimento Zatta

Presidente

Luiz José Nogueira Lima

Membro



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO NASCIMENTO ZATTA, MEMBRO DO COMITÊ DE AUDITORIA**, em 02/07/2024, às 15:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **LUIZ JOSE NOGUEIRA LIMA, MEMBRO DO COMITÊ DE AUDITORIA**, em 15/07/2024, às 16:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.hcpa.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1259796** e o código CRC **D308768F**.

Rua Ramiro Barcelos, 2350, Bairro Bom Fim
CEP 90035-903 - Porto Alegre/RS
(51) 3359.8000 - www.hcpa.edu.br

Referência: Processo nº 23092.007108/2024-22

SEI nº 1259796